



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 324 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE O NÃO PROVIMENTO DO RECURSO EM FACE DA QUESTÃO DE ORDEM N.º 03, APRESENTADA NOS TERMOS DO ARTIGO 205, §5º c.c. 146 DO REGIMENTO INTERNO.

SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010.

FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º RECEBIDO E CONHECIDO o Recurso interposto em face da questão de ordem nº 03, nos termos do Artigo 205, §5 c.c 146, todos do Regimento Interno, suscitada na Sessão Legislativa Ordinária do dia 18 de Outubro de 2021, **no mérito**, a Comissão de Justiça e Redação **MANIFESTA-SE** pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, restando **REJEITADO** em sua totalidade o recurso, conforme preceituado no Artigo 146 e seus incisos.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 12 de 2021
Autoria: Comissão de Justiça e Redação

SECRETARIA
A(O) Resolução nº 324/21
FOI PUBLICADA(AM) NO REGIÃO OFICIAL DE
MUNICÍPIO (JORNAL) Oficial m. mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 04 / 12 / 21
MOGI MIRIM 08 / 12 / 21

1
CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa